PROJETO DE LEI

Expediente PM 61/97

CM 313/97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 1/6

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a alienar, através de leilão, um veículo usado de propriedade do Município.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar através de leilão, o seguinte veículo usado, de propriedade do Município:

LOTE 01 - Uma camioneta Volkswagen Parati CL, ano 1991, a gasolina, placas BR 9714, chassi 9BWZZZ30ZMP221817, cor cinza: preço mínimo de avaliação.....R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 313/97
Rec. 11.12.97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. Sebastião do Caí
216

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal solicita a autorização desta Câmara para alienar através de leilão, a Parati que desde 1991 vem sendo utilizada pela Secretaria de Saúde para o transporte de pacientes aos hospitais de Porto Alegre.

O motor está com mais de 300 mil quilômetros e quase todo dia apresenta algum defeito, tornando muito cara a sua manutenção. Veículos com capacidade para até 5 pessoas também não são recomendados para este tipo de serviço. Com a kombi será solucionado um problema frequente de falta de lugar para acomodar todos os pacientes.

A Parati será leiloada, partindo-se do preço mínimo de 6.500 reais. Peço aos Srs. Vereadores a aprovação do anexo projeto de lei no menor prazo possível para que possamos iniciar o processo de leilão, que demandará um prazo de no mínimo 15 dias após a aprovação da lei, bem como o processo licitatório para a aquisição da kombi.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
3/6

PORTARIA nº 52/97

Nomeia Comissão para avaliação de um veículo usado de propriedade do Município a ser alienado através de leilão.

O PREFEITO MUNIICPAL DE SÃO SEBASTIÃSO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais resolve pela presente, nomear Comissão para avaliação de um veículo ussado de propriedade do Município a ser alienado através de leilão. Esta Comissão fica assim constituída: LUIZ AFONSO SCHMITZ, LUIZ PAULO ROTH e CLÁUDIO SCHIAVINI.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 10 de dezembro de 1997.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - 1955 - São Sebastião do Caí
4/6

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UMA CAMIONETA PARATI DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO A SER ALIENADA ATRAVÉS DE LEILÃO

Aos dez dias do mês de dezembro de 1997, ás 16h30m, em frente à Secretaria da Saúde do Município, reuniram-se os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 52/97, integrada pelos Srs. LUIZ AFONSO SCHMITZ, LUIZ PAULO ROTH e CLÁUDIO SCHIAVINI, com a finalidade de avaliar a camioneta Parati de propriedade do Município, placas BR 9714, chassi nº 9BWZZZ30ZMP221817, a ser alienada através de leilão. Primeiramente o Sr. Léo Alberto Klein, Secretário Municipal de Saúde explicou à Comissão que a Parati estava sendo alienada porque com seis anos de uso já começava a apresentar um custo de manutenção muito alto. Era intenção comprar uma Kombi nova para fazer o transporte de pacientes até os hospitais de Porto Alegre. Examinando o veículo a Comissão constatou que o motor do mesmo estava com mais de 300 mil quilômetros, com sua vida útil praticamente esgotada. A lataria apresentava poucos sinais de desgaste, porém a pintura estava desbotada, necessitando de um bom polimento. Os letreiros da porta identificando-a como veículo do Município teriam que ser removidos. Os pneus estavam em bom estado. Os estofamentos apresentavam desgastes justamente pelo transporte diário de pacientes a Porto Alegre. A direção não apresentava folga. A suspensão não apresenta problemas.Em vista de todos estes fatores e considerando o desaquecimento do mercado de carros usados a Comissão por unanimidade resolveu estabelecer em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) o preço mínimo de avaliação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrado este laudo que vai assinado pelos membros da Comissão e encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para sua homologação ou não. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

LUIZ AFONSO SCHMITZ LUIZ PAULO ROTH CLÁUDIO SCHIAVINI

Homologo este Laudo de Avaliação.
Em 11 de dezembro de 1997.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 5/6

Assunto: Expediente PM 61/97 - CM 313/97
Relator: Vereador Celso Luiz de Moraes
Projeto de lei do Executivo que autoriza o mesmo a alienar, através de leilão, um veículo usado de propriedade do Município.

PARECER

A venda de patrimônio público através de leilão é salutar e a preocupação com o valor da avaliação e do preço mínimo, no meu entender, deveria estar voltada para atrair o maior número de interessados, afim de que o bem tenha a possibilidade de ser vendido.

No caso em questão, o valor atribuído à camioneta em oferta está dentro do preço de mercado, rigorosamente, por isto, sou favorável à aprovação do projeto como ele se apresenta.

Em 18 de dezembro de 1997.

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES
Relator

Voto dos Vereadores Darci José Lauermann e Anastácio da Silva: de acordo com o relator.

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 18.12.1997.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente

PARECER CONCLUSIVO

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
6/6

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto.
Em 18 de dezembro de 1997.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
Presidente

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES